

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ESTADO DO CEARÁ

Lei Nº 72, 15 de setembro de 1967

Autoriza a abertura do crédito especial de NC\$20.000,00 (vinte // mil cruzeiros novos), adicional ao orçamento da despesa do corrente / exercício destinados aos serviços / de calçamento e meio-fio.

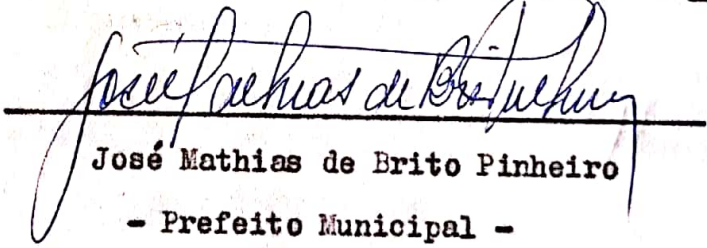
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA;

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara, decretou / e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É o Chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza- do a abrir, adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício, o crédito especial da importância de NC\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros / novos), vinculado ao TÍTULO 9 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - 95 - // Ruas e Praças Públicas - 4.1.1.2 - Início de Obras - Calçamento e Meio Fio da Cidade.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica- ção, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 15 de Setem- bro de 1967.


José Mathias de Brito Pinheiro

- Prefeito Municipal -